



DECRETO Nº 15.090, de 26 de agosto de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, O SERVIDOR SALVIO ROSA FELICIANO

O PREFEITO EM DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

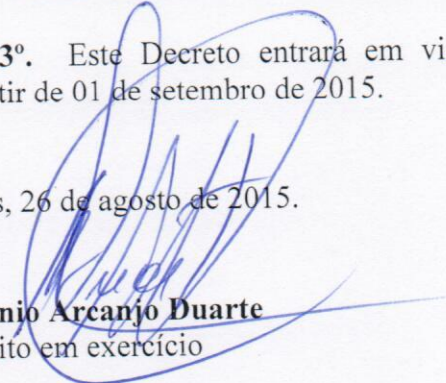
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Salvio Rosa Feliciano**, inscrito no CPF nº 584.115.509-15 e no PASEP nº 10244005033, portador da matrícula funcional nº 8227/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista, nível 8**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 1.578,90 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Lages, 26 de agosto de 2015.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício